



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

### RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 01/2024

Institui a Política de Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (RI-PUC-SP) e altera os procedimentos operacionais de coleta dos documentos.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, no uso das atribuições, faz saber que

- considerando a necessidade de agrupar e organizar sua produção intelectual (técnico-científica, artística e cultural) em formato digital;
- considerando a necessidade de preservar sua produção intelectual a longo prazo e garantir sua disponibilidade;
- considerando a necessidade de promover a visibilidade da produção intelectual da Universidade;
- considerando a necessidade de facilitar o acesso aberto à ciência;
- considerando a necessidade de acelerar o avanço do conhecimento na comunidade acadêmica;
- considerando a necessidade de otimizar processo de gerar indicadores confiáveis acerca da produção institucional;
- considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para a coleta, tramitação e publicação dos trabalhos acadêmicos em formato digital;

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Atualizar a Política do Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (RI PUC-SP) e alterar os procedimentos operacionais de coleta dos documentos.

**Parágrafo único** - A política e os procedimentos consignados no *caput* deste artigo têm, como definições, o que segue:

- acesso aberto:** disponibilidade do trabalho para consulta e *download* por qualquer pessoa com acesso à internet;
- acesso restrito:** não disponibilização pública do texto completo do trabalho em razão de direitos autorais ou outras;
- direitos autorais:** conjunto de direitos conferidos aos criadores de obras intelectuais, garantindo-lhes controle sobre a reprodução, distribuição e uso público de suas criações;

*Cuscu*

PUBLICADO

Em: 06 / 06 / 2024

Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

**e) metadados:** informações que descrevem características de um documento, como título, autor, orientador, data, resumo, palavras-chave, entre outros;

**f) produção intelectual da PUC-SP:** documentos produzidos no âmbito da Instituição por docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e quadro técnico-administrativo, durante o período de vínculo com a Universidade;

**e) trabalho final:** versão aprovada de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, dissertações, trabalhos finais e teses de pós-graduação *stricto sensu*, monografias de pós-graduação *lato sensu* ou outros.

### DO REPOSITÓRIO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC-SP

**Artigo 2º** - O RI PUC-SP é um sistema de informação que tem como objetivo reunir, organizar, preservar e divulgar a produção intelectual da Instituição, abrangendo contribuições acadêmicas, técnicas, científicas e artísticas.

**§ 1º** - O RI PUC-SP é vinculado ao Sistema de Bibliotecas da PUC-SP, cabendo, à direção desse sistema, desenvolver e sistematizar os procedimentos técnicos e administrativos relacionados à coleta e ao processamento das produções (seja por meio da proposição dos fluxos de autoarquivamento, seja da sistematização da importação de dados de outras fontes); adotar padrões e protocolos que garantam a interoperabilidade com outros sistemas, facilitando integração e compartilhamento de informações, assim como dar suporte à comunidade interna e externa quanto ao acesso e uso do sistema.

**§ 2º** - Sempre que houver dúvida sobre a pertinência da inserção da produção intelectual da Instituição de que trata esta Resolução, suscitada pela Biblioteca, a decisão final será da Comissão do RI PUC-SP, conforme previsto no artigo 8º desta Resolução.

**Artigo 3º** - Além da Biblioteca, gestora técnica do RI PUC-SP, outros setores ou grupos da Instituição poderão ser habilitados como colaboradores diretos do Repositório, com aprovação da Reitoria, para submissão de documentos em coleções específicas.

**Artigo 4º** - A Reitoria garantirá o suporte aos recursos computacionais, bem como a sua manutenção, para a melhor operacionalização das atividades, por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação da Reitoria e da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da Fundação São Paulo (FUNDASP) e promoverá a interlocução entre a Biblioteca e as unidades que produzem documentos definidos no âmbito desta política.

*Censur*

PUBLICADO

Em: 06 / 06 / 2024

Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

### DO ÂMBITO E ESCOPO

**Artigo 5º** - A tipologia documental que o RI PUC-SP armazenará refere-se àquela que é produzida no âmbito dos cursos e programas oferecidos pela Instituição como resultante das atividades de ensino, pesquisa e administrativas dos docentes e/ou discentes, tais como:

- a) artigos publicados em periódicos científicos;
- b) livros e capítulos publicados;
- c) prefácios, posfácios;
- d) trabalhos publicados em anais de eventos;
- e) traduções;
- f) trabalhos finais e dissertações e teses de pós-graduação *stricto sensu*;
- g) monografias e trabalhos finais de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- h) trabalhos de conclusão de cursos de graduação;
- i) relatórios finais de iniciação científica;
- j) relatórios finais de pesquisas financiadas pela Universidade
- k) produtos técnicos oriundos de trabalhos acadêmicos, realizados no âmbito da graduação, pós-graduação e atividades extensionistas;
- l) periódicos editados pela Instituição;
- m) anais de eventos institucionais;
- n) enciclopédias;
- o) materiais didáticos ou instrucionais de acesso aberto com temática de interesse social;
- p) programa de computador de acesso livre;
- q) vídeos produzidos pela TV PUC;
- r) produtos técnico-administrativos diversos, tais como: Estatuto, Regimento Geral, Regulamento Geral da Graduação, Regulamento Geral da Pós-Graduação, Regulamento Geral da Educação Continuada da PUC-SP.

§ 1º - Artigos científicos deverão, para efeito de armazenamento apresentar o código D.O.I. (Identificador de Objeto Digital), o qual será solicitado nos termos previstos, informado pelo autor (a) nos respectivos formulários disponíveis.

§ 2º- Produtos Técnicos oriundos de trabalhos acadêmicos terão seu D.O.I gerados e depositados pela Biblioteca.

**Artigo 6º** - Para o povoamento do repositório serão considerados dois modos de coleta:

a) o **autoarquivamento** realizado por docentes, discentes e quadro técnico da instituição, por meio de formulário online específico, onde submeterão os conteúdos completos de sua autoria, que tenham sido produzidos durante o período de vínculo com a Instituição.

*Carla*  
PUBLICADO  
Em: 06 / 06 / 2024  
Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

b) O **arquivamento** realizado pela equipe da Biblioteca, aplicado a produções anteriores a data de publicação desta Resolução, a partir de **importação** e processamento de metadados diretamente de fontes internas e externas.

**Artigo 7º** - Os processos e fluxos de inclusão dos trabalhos acadêmicos serão apresentados em consonância com as normativas previstas no Anexo I desta Resolução.

**Artigo 8º** - No caso de dúvidas ou situações não previstas nesta Resolução, caberá à Comissão do RI PUC-SP a decisão final.

**Parágrafo único** - A Comissão do RI PUC-SP será composta por 03 (três) docentes, portadores do título de doutor, com contrato de trabalho ativo na Universidade e 1 funcionário da biblioteca, nomeados pelo(a) Reitor(a).

**Artigo 9º** - Definir como data de início da vigência desta Resolução o dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução da Reitoria 05/2008 e a Instrução Normativa da Vice-Reitoria Acadêmica 02/2008.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

  
Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery  
Reitora

*Luaw*  
PUBLICADO  
Em: 06 / 06 / 2024  
Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

### **1. Da inclusão de Artigos Publicados em Periódicos Científicos**

- 1.1. O autoarquivamento de artigos publicados em periódicos deve ocorrer, preferencialmente, imediatamente após a publicação do artigo, e o autor deverá submeter os dados referenciais da produção, assim como o arquivo do texto completo;
- 1.2. Caberá à Biblioteca orientar os autores sobre a verificação da política de licenciamento concedida pelo editor do periódico;
- 1.3. Nos casos em que não houver autorização do editor para a publicação do texto completo em acesso aberto, apenas os dados de referência serão disponibilizados publicamente. O arquivo correspondente ao texto completo poderá ser mantido no Repositório, sempre com acesso restrito, para fins de governança e preservação;
- 1.4. Para coleta de produções docentes e discentes anteriores à data de publicação desta Resolução, serão utilizadas fontes como o Currículo Lattes, a Plataforma Sucupira ou soluções similares, e para disponibilização do texto completo em acesso aberto será realizada checagem em repositórios de políticas editoriais, como SHerpA/Romeo e Diadorim.

### **2. Da inclusão de Livros e Capítulos; Prefácios; Posfácios; Trabalhos publicados em Anais de Eventos; Anais de Eventos Institucionais; Traduções; Enciclopédias e Materiais didáticos ou instrucionais de acesso aberto com temática de interesse social**

- 2.1. O autoarquivamento de livros e capítulos, prefácios, posfácios, trabalhos publicados em anais de eventos; anais de eventos institucionais, traduções, enciclopédias e materiais didáticos ou instrucionais de acesso aberto com temática social que sejam de autoria docente e discente deverá apresentar os dados referenciais relacionados à produção, assim como o texto completo do conteúdo;
- 2.2. Nos casos em que não houver autorização expressa do editor para a publicação do texto completo em acesso aberto, apenas os dados de referência serão disponibilizados publicamente. O arquivo correspondente ao texto completo poderá ser mantido no Repositório, obrigatoriamente com acesso restrito, para fins de governança e preservação;
- 2.3. Para coleta de produções docentes e discentes anteriores à data de publicação desta Resolução, serão utilizadas fontes como o Currículo Lattes, a Plataforma Sucupira ou soluções similares;
- 2.4. Para publicações em que o autor não dispuser de arquivo digital, deve-se entregar uma versão impressa do documento à Biblioteca, com material completo ou folha de rosto com dados da publicação.

### **3. Da inclusão de Dissertações, Trabalhos Finais e Teses de Pós-Graduação *Stricto Sensu***

- 3.1. O encaminhamento ao RI-PUCSP é obrigatório para todas as dissertações, trabalhos finais e teses produzidos por estudantes de programas de pós-graduação da PUC-SP como exigência parcial para obtenção do título de Mestre ou Doutor;
- 3.2. É de responsabilidade do aluno entregar dissertações, trabalhos finais e teses em formato digital compatível com as diretrizes definidas institucionalmente, em arquivo único, por meio do sistema designado pela Instituição;

*Ueser*  
PUBLICADO  
Em: 06/06/2024  
Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

- 3.3. Os autores devem fornecer metadados completos e precisos durante o encaminhamento do documento, incluindo título, autor(es), orientador(es), data de conclusão, resumo, palavras-chave etc;
- 3.4. Após a realização da defesa, das eventuais correções recomendadas pela Banca Examinadora e da validação do orientador, a Secretaria de Dissertações e Teses da Pós-Graduação deverá encaminhar ao RI-PUCSP os referidos trabalhos aprovados;
- 3.5. Após aprovação, as dissertações, trabalhos finais e teses serão publicados integralmente no RI, em conformidade com a legislação vigente;
- 3.6. Excepcionalmente, e a pedido do autor, trabalhos que envolvam patentes, segredos industriais, confidencialidade ou sensibilidade dos dados poderão justificar o embargo temporário de até 2 anos, desde que a solicitação seja avaliada e aprovada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- 3.7. Os trabalhos encaminhados ao RI-PUCSP estarão disponíveis em acesso aberto, sem custos, permitindo que pesquisadores, estudantes e público em geral possam consultá-los e utilizar seu conteúdo para fins acadêmicos e educacionais;
- 3.8. O (a) discente autor da dissertação, do trabalho final ou da tese deverá, quando inserir o trabalho no sistema informatizado da PUC-SP, declarar ciência do teor desta Resolução que institui a Política de Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

#### **4. Da inclusão de Monografias e Trabalhos Finais de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de Trabalhos de Conclusão de cursos de graduação**

- 4.1. A entrega é obrigatória para todas as monografias, para todos os trabalhos finais de pós-graduação *lato sensu* e para todos os trabalhos de conclusão de cursos de graduação aprovados e deve ser realizada por meio do sistema designado pela Instituição como exigência parcial para obtenção do título;
- 4.2. Os discentes, autores das monografias e trabalhos finais de cursos de pós-graduação *lato sensu*, bem como os autores dos trabalhos de conclusão de cursos de graduação devem preparar seu trabalho acadêmico de acordo com os requisitos de seu curso, incluindo formato de apresentação, estrutura e metadados, e em conformidade com manuais e outros materiais atualizados de apoio à produção dos trabalhos disponibilizados pela Instituição;
- 4.3. As monografias, bem como os trabalhos finais de cursos de pós-graduação *lato sensu* e os trabalhos de conclusão de cursos de graduação devem ser submetidos em formato compatível com as diretrizes definidas pela Instituição, em arquivo único, exceto quando produzido em formato não convencional, como vídeo, *software* etc., casos em que deverá ser acompanhado pelo documento textual em anexo;
- 4.4. Todo trabalho deve conter folha de rosto ou equivalente, quando em formato não textual, que identifique o conteúdo registrando título, autores, orientador, instituição, curso, nível ao qual foi apresentado e data do documento;
- 4.5. Toda monografia, todo trabalho final de cursos de pós-graduação *lato sensu* e todo trabalho de conclusão de cursos de graduação produzido por estudantes da PUC-SP e considerados aprovados deve ser publicado no RI-PUC-SP;

*Lucas*  
PUBLICADO  
Em: 06 / 06 / 2024  
Reitoria - PUC-SP



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

- 4.6. A versão final do trabalho aprovado deverá ser encaminhada ao RI-PUCSP pelo (a) orientador (a), sendo de sua responsabilidade a completude e exatidão dos metadados e arquivos apresentados pelo estudante;
- 4.7. A responsabilidade do orientador também abrange garantir incoerência de plágio ou contrafação considerando o que dispõe o artigo nº 329, § 2º do Regimento Geral da PUC-SP;
- 4.8. As monografias, os trabalhos finais de cursos de pós-graduação *lato sensu* e os trabalhos de conclusão de cursos de graduação entregues estarão disponíveis em acesso aberto, permitindo que pesquisadores, estudantes e o público em geral possam consultá-los e utilizar o conteúdo para fins acadêmicos e educacionais;
- 4.9. Excepcionalmente, e a pedido do autor, trabalhos que envolvam patentes, segredos industriais, confidencialidade ou sensibilidade dos dados poderão justificar o embargo temporário de até 2 anos, desde que a solicitação seja avaliada e aprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (nos casos de monografias e trabalhos finais de cursos de pós-graduação *lato sensu*) ou pela Pró-Reitoria de Graduação (no caso de trabalhos de conclusão de cursos de graduação);
- 4.10. O (a) discente autor da monografia, trabalho final de curso de pós-graduação *lato sensu* ou trabalho de conclusão de curso de graduação deverá, antes da inserção do trabalho no sistema informatizado da PUC-SP pelo orientador (a), declarar ciência do teor desta Resolução que institui a Política de Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

### **5. Da inclusão dos Relatórios Finais de Iniciação Científica e Relatórios Finais de Pesquisas Financiadas pela Universidade**

- 5.1. Os Relatórios Finais de Iniciação Científica aprovados pelos avaliadores *ad hoc* designados pelo Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) terão seus textos disponibilizados na íntegra no RI-PUCSP;
- 5.2. Os Relatórios Finais de Pesquisa com Financiamento da Universidade ( Pipeq, Pipad, Piprint, Pipext) aprovados pela Assessoria de Pesquisa terão seus textos disponibilizados.
- 5.2. Os metadados e arquivos dos relatórios finais aprovados serão fornecidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) anualmente ao RI-PUCSP, para processamento e publicação;
- 5.3. Os trabalhos entregues ao RI estarão disponíveis em acesso aberto, permitindo que pesquisadores, estudantes e o público em geral possam consultá-los e utilizar o seu conteúdo para fins acadêmicos e educacionais;
- 5.4. Excepcionalmente, e a pedido do autor, trabalhos que envolvam patentes, segredos industriais, confidencialidade ou sensibilidade dos dados poderão justificar o embargo temporário de até 2 anos, devendo a solicitação ser avaliada e aprovada pelo Coordenador do PIBIC.

### **6. Da inclusão de programas de computador de acesso livre e dos produtos técnicos oriundos de trabalhos acadêmicos, realizados no âmbito de graduação, pós-graduação e atividades extensionistas**

*Cuzw*  
PUBLICADO  
Em: 06/06/2024  
Reitoria - PUC-SP

7



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Reitoria

- 6.1. Quando solicitado pelo docente responsável ou quando indicado por coordenadores de cursos de graduação ou de programas de pós-graduação, programas de computador de acesso livre ou produtos técnicos oriundos de trabalhos acadêmicos, realizados no âmbito de graduação, pós-graduação e atividades extensionistas poderão ser publicados no RI-PUCSP;
- 6.2. Os metadados e arquivos dos programas de computador de acesso livre ou produtos técnicos recomendados para disponibilização pública serão fornecidos ao RI-PUCSP pelos docentes responsáveis, ou pelas coordenações de cursos de graduação ou de programas de pós-graduação, que poderão, para tal ação, designar seus expedientes;
- 6.3. Os programas de computador de acesso livre e os produtos técnicos oriundos de trabalhos acadêmicos, realizados no âmbito de graduação, pós-graduação e atividades extensionistas entregues ao RI-PUCSP estarão disponíveis em acesso aberto, permitindo que pesquisadores, estudantes e o público em geral possam consultá-los e utilizar o seu conteúdo para fins acadêmicos e educacionais.

### **7. Da inclusão dos periódicos editados pela Instituição**

- 7.1 Os periódicos editados por docentes da Instituição e que tem como plataforma de publicação o Portal de Revistas da PUC-SP terão seus metadados coletados e processados periodicamente pela equipe da Biblioteca.

### **8. Da inclusão de vídeos produzidos pela TV PUC**

- 8.1. Os metadados, assim como os *links* dos vídeos produzidos pela TV PUC serão fornecidos pelo setor e disponibilizados para acesso público no RI-PUCSP.

### **9. Da inclusão de produtos técnicos-administrativos diversos**

- 9.1. O autoarquivamento de produtos técnicos-administrativos diversos da PUC-SP, tais como Estatuto, Regimento Geral, Regulamento Geral da Graduação, Regulamento Geral da Pós-Graduação, Regulamento Geral da Educação Continuada etc., será realizado por uma pessoa responsável do setor de origem de tal produto;
- 9.2. No momento do autoarquivamento, o responsável deverá apresentar os dados referenciais relacionados ao produto, assim como o arquivo do texto completo do documento;
- 9.3. Para coleta de produtos técnico-administrativos anteriores à data de publicação desta Resolução, serão utilizados como fontes os arquivos da Instituição.

### **10. Do preenchimento dos formulários de autoarquivamento**

- 10.1 Os *links* dos formulários *online* estarão disponíveis no site da PUC-SP, na Área do(a) Professor(a) (<https://pucsp.br/professores>), e na Área do(a) Aluno(a) (<https://www.pucsp.br/alunos>)

*Cusson*  
PUBLICADO  
Em: 06/06/2024  
Reitoria - PUC-SP